

LEI Nº 189/69

**RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA O SERVIÇO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO"**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública o serviço de assistência social "Nossa Senhora da Conceição" devido esta entidade ter como exclusiva finalidade a assistência social, sem visar lucros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 20 de maio de 1969.

**O Prefeito Municipal,
Germin Loureiro.**